



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-
SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

**ESCLARECIMENTO 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249138/2019 – SARP**

O Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, em resposta ao Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS**, protocolado no dia 17 de fevereiro de 2020, esclarece que:

1) Relativo à subcontratação da ME, a documentação deverá compreender toda a documentação prevista na Habilitação do edital?

Resposta: Sim, conforme estabelece o item 6.1 do edital.

2) Ainda quanto à ME, será considerado os atestados proporcionais à subcontratação? Ou será exigido atestado em relação ao todo o contrato/lote participado?

Resposta: A qualificação técnica da subcontratada deverá ser comprovada de forma proporcional ao serviço a ser prestado.

3) Algum posto deverá ser considerado a insalubridade? Se sim, quais e quantos?

Resposta: Por tratar-se de licitação de registro de preços, os locais de contratações são incertos, impossibilitado o cálculo prévio. Desta forma deverá ser seguido o que determina o termo de referência e a convenção coletiva de trabalho da categoria.

4) Algum posto deverá ser considerado a periculosidade? Se sim, quais e quantos?

Resposta: Por tratar-se de licitação de registro de preços, os locais de contratações são incertos, impossibilitado o cálculo prévio. Desta forma deverá ser seguido o que determina o termo de referência e a convenção coletiva de trabalho da categoria.

5) Há previsão de limpeza de fachada?

Resposta: Não, todos os serviços estão descritos no item 01 (DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS), do Anexo I-B (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

São Luís - MA, 18 de fevereiro de 2020.

Breno Pitman Berniz
Pregoeiro- SARP